CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 661632/2015 Interessada - NC Auto Posto Ltda. – Posto Sorrisão Relator - Edilberto Gonçalves de Souza – FETIEMT Sócio - Juscelito Donizete de Carvalho – CPF nº 246.728.401-82 3ª Junta de Julgamento de Recursos Data do Julgamento - 25/04/2023

Acórdão nº 152/2023

Auto de Infração nº 6030 de 25/11/2015. Por deixar de cumprir o item 01 da Notificação nº 132737 de 01/04/2013. Decisão Administrativa nº 2943/SGPA/SEMA/2020, homologada em 15/10/2020, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, nulidade do auto de infração, tendo em vista que o processo foi declinado para a esfera municipal antes da lavratura do auto de infração, na qual expediu o licenciamento em 2017; pela não ocorrência do dano ambiental; pela dosimetria da multa que é desproporcional e pela prescrição. Voto do Relator: retificou oralmente seu voto para homologar a Decisão Administrativa, tendo em vista que teve ciência do auto de infração em 03/06/2020 (fls.32) e a Decisão Administrativa se deu em 07/10/2020 (fls.34/35), portanto não houve qualquer tipo de prescrição nos autos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por maioria acompanhar os termos do voto retificado do Relator, para manter incólume a Decisão Administrativa, condenando a autuada ao pagamento da multa fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Tony Hirota Tanaka Representante da UNEMAT Gabriella Borges Barbosa Representante do IBAMA Gustavo Matos Rosa Representante da AMM Edilberto Goncalves de Souza Representante da FETIEMT **Eduardo Ostelony Alves dos Santos** Representante da FETRATUH Daniel Monteiro da Silva Representante do Grupo Pró-Ambiental Danilo Manfrin Duarte Bezerra Representante da Guardiões da Terra Fernando Ribeiro Teixeira Representante do IESCBAP

Cuiabá/MT. 25 de abril de 2023.

Fernando Ribeiro Teixeira Presidente da 3ª JJR